

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos móveis (tablets) para serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos móveis (tablets) para serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde.

Segue a relação dos itens a ser adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Dispositivo móvel (tablet) conforme especificação no item 4 deste Termo de Referência.	60	R\$ 2.426,00	R\$ 145.560,00
			TOTAL	R\$ 145.560,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde, define em seu art. 3º que “o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

O § 3º do artigo supracitado estabelece que são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde:

- I. a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- II. o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde.

Portanto, para que os Agentes Comunitários de Saúde possam exercer suas atividades plenamente, a Secretaria de Saúde disponibiliza um sistema de gestão, bem como fornece dispositivos móveis para acesso ao sistema. Os atuais dispositivos utilizados pelos Agentes atingiram a obsolescência devido à falta de suporte ao seu sistema operacional e por isso a Secretaria de Saúde necessita adquirir novos dispositivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é realizar a contratação de empresa para fornecimento dos dispositivos móveis (tablets) através de processo licitatório, na modalidade pregão, com o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no art. 29 e no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O bem dispositivo móvel (tablet) tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133.

Os dispositivos devem possuir as seguintes especificações:

- Sistema operacional: Android 14 ou superior.
- Processador: Octa-core 4 x 2.4 GHz + 4 x 2.0 GHz ou superior.
- Conectividade:
 - Banda: 2G, 3G, 4G e 5G.
 - Conexão Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz.
 - Bluetooth: Bluetooth v5.3 ou superior.
 - USB: USB versão 2.0 ou superior e conector tipo USB Type-C.
- Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor
- de Luz e Reconhecimento Facial.
- Display:
 - Tecnologia: TFT.
 - Tamanho: 10.9" ou maior.
 - Taxa de atualização: 90 Hz ou superior.
 - Resolução: 2304 x 1440 (WUXGA+) ou superior.
 - Quantidade de cores: 16 milhões ou superior.
- Proteção: IP67/IP68 e Gorilla Glass.
- Câmeras:

- Câmera traseira com resolução de 8MP F 1.9 e zoom digital 4x ou superior.
 - Câmera frontal com resolução de 12MP F 2.4 e flash frontal ou superior.
- Vídeo:
 - Formatos suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM.
 - Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps.
 - Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps.
- Imagem:
 - Formatos Suportados: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,RAW,TIFF,WBMP.
- Áudio:
 - Formatos suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.
- Memória:
 - Memória interna total compartilhada: 128 GB ou superior.
 - Memória RAM: 6 GB ou superior.
 - Suporte a cartão de memória Micro SD de até 1 TB.
- Bateria e carregamento:
 - Capacidade da Bateria (mAh): 8,000 mAh ou superior.
 - Tipo de Bateria: Ions de Lítio.
 - Voltagem: Bi-Volt.
 - Suporte a carregamento rápido até 45 W.

Além do dispositivo, a embalagem deve conter:

- Caneta compatível com o dispositivo.
- Carregador.
- Cabo de dados.
- Extrator da bandeja de Micro SD.
- Capa protetora.
- Película para proteção da tela.

Deverá ser oferecida garantia para o dispositivo e seus acessórios de no mínimo 12 meses. A garantia deverá ser prestada por Assistências Técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante e/ou fornecedor.

Ao apresentar proposta, os interessados deverão obrigatoriamente informar a marca e o modelo do dispositivo.

O dispositivo deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, não podendo ser um produto descontinuado.

Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9 FE ou similar de qualidade equivalente ou superior

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Etapas da Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê será responsável por emitir a Solicitação de Fornecimento autorizando o fornecimento do bem.
- O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.
- Após o recebimento da Nota Fiscal o Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento.

5.2. Condições de Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê emitirá a Solicitação de Fornecimento e a encaminhará à empresa contratada através de e-mail, no endereço eletrônico informado pela empresa.
- O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- Os dispositivos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.
- A empresa deverá fornecer garantia para os dispositivos e seus acessórios por um período de no mínimo 12 meses.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.

5.3. Recebimento e Pagamento

- O Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.
- O pagamento será realizado conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

5.4. Penalidades

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- Rescisão do contrato.

- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Katia Daniela Iop, mat. 4526.

E-mail: enfermagemrt@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

Fiscal do Contrato: Thaise Carina Xavier Tofolo, mat. 5398.

E-mail: saude.atencaosaude@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Decreto Municipal nº 5/2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade pregão, com o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no art. 29 e no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil,

quinhentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Portanto, foi feita a pesquisa no Painel de Preços, gerando a pesquisa n.º 525/2024, que segue anexo ao Estudo Técnico Preliminar n.º 270/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.52.35 - equipamentos de processamento de dados.

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O contrato decorrente da presente licitação terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, em consonância com o disposto nos arts. 105 e 107, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Xanxerê-SC, 7 de novembro de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro

Oscar Martarello

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Anexo I - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Thaise Carina Xavier Tofolo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos móveis (tablets) para serem utilizados por Agentes Comunitárias de Saúde”**, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Thaise Carina Xavier Tofolo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 7 de novembro de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
Thaise Carina Xavier Tofolo